



Relatoria "Fernando"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO
Estado de Minas Gerais
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº. 10 /2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORINTO-MG:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) para fazer face às despesas referente a Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF em conformidade com Decreto 11532/2023, artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 e Lei 4.320/64, incorporando no Quadro detalhamento despesa as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade/Subunidade	02.05.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0001	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Projeto /Atividade	2964	Manutenção do Convenio AMMESF	
Elemento da Despesa	3.3.70.41.00	Contribuições	
Fonte	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de impostos	
		Valor Total	114.000,00

Art. 2º - - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcialmente das seguintes dotações.

Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade/Subunidade	02.12.02	Departamento de obras	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO
Estado de Minas Gerais
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de/Subunidade			
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra- estrutura Urbana	
Programa	0571	Planejamento Urbano	
Projeto/Atividade	4024	Manut. das ativ. Depto de obras	
Elemento da Des- pesa	3.3.90.30.00	Manterial de consumo	
Fonte	1.500.000.00 00	Recursos não vinculados de impostos	
		Valor Total	114.000,00

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a fazer suplementação nas dotações deste crédito adicional, dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a promover adequações nas diretrizes orçamentárias e Plano Plurianual vigentes para atendimento do respectivo crédito.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Corinto – MG, 31 de março de 2025

Evaldo Paulo dos Reis

Prefeito Municipal